



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.089, DE 13 DE MAIO DE 2015.

(CONFERE DENOMINAÇÃO AO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

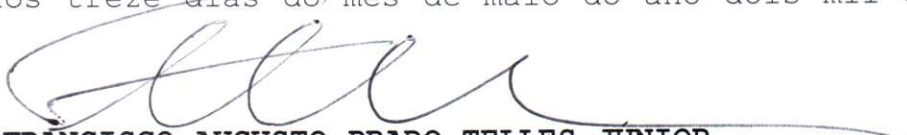
Artigo 1° - O CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, passa a ser denominado CREAS MARIA APARECIDA DE ASSIS - "CIDA DE ASSIS".

Artigo 2° - A administração municipal colocará placa no local onde funcionará a repartição pública, na qual conste o nome da homenageada.

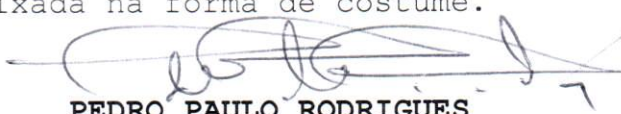
Artigo 3° - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e quinze.


FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone: (14) 3652-9500 CEP 17300-000 Dois Córregos - SP
e-mail:juridicodc@conector.com.br